Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I Nº 131

"Suplementa verbas do Orçamento vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle - promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar a verba 121.8.02.4 - PODER EXECUTIVO - Despesas Diversas -P/ pagto. de viagens,estadias,condução e outros..... Cr$.40.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior será feita com a anulação das seguintes verbas:
131.8.07.2 - PREFEITURA - Material Permanente - P/ aquis. de máquinas,arquivos,móveis e outres.(parte)..... Cr$.20.000,00
241.8.85.4 - LÍMPESA PÚBLICA - Despesas Diversas - III - P/ início da constr. de ccchcirас.....Cr$.20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Setembro de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves